



**LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA DE “MARIA ERINEIDE ALVES FERREIRA” CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

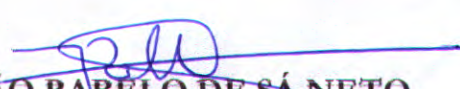
**Art. 1º**- Fica denominado de “MARIA ERINEIDE ALVES FERREIRA ”o Centro de Especialidade Medica, localizado ao lado do Posto de Saúde Alta Alves Ferreira, no município de Aparecida-PB.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada praça.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 27 de setembro de 2022.

  
**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida/PB